

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019- FMS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA (UBS E NASF), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, UPA, CAPS AD E CAPS II.

Onde era:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.495/0001-45, representado neste ato, pelo Secretário de Saúde de Cacador, Sr. ADEMAR SCHIMITZ, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entreques no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às 14h00min do dia 23 (VINTE E TRÊS) de JULHO de 2019. Transcorrido o prazo de protocolo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início à pré-conferência dos documentos de credenciamento, ocasião em que às 14h15min se dará início a sessão pública. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis. consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Passa a ser:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.495/0001-45, representado neste ato, pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. ADEMAR SCHIMITZ, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às 14h00min do dia 26 (VINTE E SEIS) de JULHO de 2019. Transcorrido o prazo de protocolo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início à pré-conferência dos documentos de credenciamento, ocasião em que às 14h15min se dará início a sessão pública. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis. consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Onde era:

1.2 – O fornecimento dos produtos objetos desta licitação deverão ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 05 (cinco) dias.

Passa a ser:

1.2 – O fornecimento dos produtos objetos desta licitação deverão ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 01 (um) dia.

Onde era:

2- DO FORNECIMENTO

2.2 O fornecimento dos produtos objetos desta licitação deverão ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 05 (cinco) dias, devendo entregar nos locais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano do Município de Caçador.

Passa a ser:

2- DO FORNECIMENTO

2.2 O fornecimento dos produtos objetos desta licitação deverão ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 01 (um) dia, devendo entregar nos locais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano do Município de Caçador.

Onde era:

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.3. O objeto deverá ser entregue conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 05 (cinco) dias, devendo ser entregues nos locais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Passa a ser:

3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.3. O objeto deverá ser entregue conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 01 (um) dia, devendo ser entregues nos locais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, <u>através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br</u> ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 15 de julho de 2019.

ADEMAR SCHIMITZ Secretário Municipal